



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 33/64

DOCUMENTO Nº 482/64

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, até o limite de ~~Cr~~.... 200 000 000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1964

a) Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
PREFEITO MUNICIPAL

acw/.

Rec. 67/64